



0227

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.836, DE 09 DE abril DE 1992

Exclui lotes de terreno, que especifica, abrangidos pela declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 6.159, de 26 de Junho de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.764/89 - A-5,

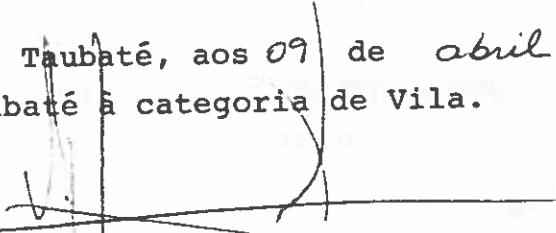
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 6.159, de 26 de Junho de 1989, os lotes nºs 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41 da Quadra 18 e lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 19, incluídos nas áreas de terreno especificadas no Artigo 1º do citado decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 1992.

PUBLICADO

00000000